

Código de Conduta Ética

08 de julho de 2020

Mensagem da Liderança

Em um mundo em constante transformação, vivendo a chamada “era da incerteza”, a única perspectiva é a mudança permanente em tecnologia, na economia, na política, nas leis e até nos valores individuais e sociais. Esta é uma razão fundamental para que nossas “balizas morais” estejam bastante claras e explícitas e que se fortaleçam para sempre guiar nossas vidas, pessoais e profissionais. Devemos, portanto, permanentemente lembrar estes valores fundamentais e, de forma sincera e determinada, empreender nossos melhores esforços para com eles permanecer. A ética deve permear todos os nossos comportamentos, decisões empresariais e relacionamentos com nossos *stakeholders*.

O objetivo deste Código de Conduta Ética não é o de apenas ditar uma série de normas burocráticas a serem seguidas, mas despertar na nossa comunidade o que esta Organização entende como comportamento a ser seguido e reforçado. A ética deve pautar nossas decisões no dia-a-dia e nortear nossos comportamentos diante dos dilemas e da complexidade do mundo atual, onde nem sempre as escolhas certas são tão óbvias. Manter-se dentro dos padrões éticos mais elevados é nosso desafio constante.

Para atingir nossos objetivos lidamos com relacionamentos preciosos com acionistas, clientes, parceiros, fornecedores e, sobretudo, nossos colaboradores. A ética faz o papel de unir tudo isto, conduzindo-nos em um ambiente de confiança e credibilidade.

Conto com você para perpetuar estes valores, jamais transgredindo-os ou permitindo que sejam transgredidos.

A confiabilidade de nossos *stakeholders* e da sociedade está diretamente relacionada aos princípios éticos que norteiam nossa conduta profissional, os quais viabilizam a sustentabilidade de nosso negócio.

Neste Código reunimos os princípios fundamentais que devem direcionar e pautar nossas ações e nossas relações profissionais, de forma a preservar a imagem e confiança de nossa Organização para o público em geral.

Conselho de Administração

1. Conceitos

a) Ética

Ética é conceituada como um conjunto de princípios e valores do Grupo Odontoprev que serve de referência e deve orientar a conduta de todos os seus administradores, colaboradores, parceiros e fornecedores de bens e serviços.

b) Conduta

Conduta corresponde a todo e qualquer ato, ação, omissão, decisão, atitude ou comportamento, e que deve ser sempre pautada pelos padrões éticos.

2. Apresentação

Os princípios que orientam a Odontoprev S.A. e suas Controladas, doravante denominadas “Grupo OdontoPrev” ou “Organização”, em sua forma de atuação são a observância e o cumprimento de normas e regras que afetam sua atividade, padrões de comportamento alinhados aos valores da Organização e ligados à estratégia do negócio. Estes princípios representam o compromisso do Grupo OdontoPrev e a maneira pela qual devemos agir com nossos clientes, beneficiários, rede credenciada de cirurgiões-dentistas, parceiros, fornecedores, acionistas, órgãos governamentais e reguladores, incluindo os conselhos federal e regionais de odontologia, imprensa e demais públicos.

2.1 Objetivo

A Finalidade deste Código de Conduta Ética é servir como guia prático de conduta pessoal e profissional, a ser utilizado por todos os administradores, colaboradores, parceiros e fornecedores de bens e serviços do Grupo OdontoPrev em suas interações e decisões diárias, mediante a aplicação da nossa missão, visão, valores e princípios gerais:

2.1.1 Missão

Tornar-se um grande fator de aproximação da sociedade à odontologia, agregando valor a esta relação através da excelência de serviços prestados a ambas.

2.1.2 Visão

Ser sinônimo de boa odontologia para milhões de pessoas em todo o mundo, contribuindo significativamente para sua evolução.

2.1.3 Valores

Queremos que todos que interagem com o Grupo OdontoPrev sintam que esta é uma Organização que vale a pena. Para tanto, acreditamos ser fundamental que:

- Nossos serviços sejam da mais alta qualidade e competência técnica;
- Nosso relacionamento seja baseado em respeito, transparência, integridade e confiança;

- Nossos desafios sejam enfrentados de forma participativa, flexível e com firmeza de propósitos;
- Nosso sucesso seja reconhecido e compartilhado com aqueles que efetivamente contribuem;
- Haja compromisso constante, foco e competência na busca de resultados.

2.1.4 Princípios Gerais

As ações do Grupo OdontoPrev devem ser pautadas pelos seguintes princípios gerais:

- Respeito e valorização do ser humano e seus direitos fundamentais;
- Adoção de práticas efetivas de desenvolvimento sustentável;
- Atuação íntegra, ética e transparente;
- Compromisso com a excelência junto aos beneficiários, clientes e rede credenciada.

O Grupo OdontoPrev não tolera qualquer ato delituoso ou contrário às leis e normativos vigentes, incluindo a Lei Federal nº 12.846/2013. Desta forma, a Organização proíbe pagamentos ou recebimentos ilícitos (em dinheiro ou outro tipo de valor), inclusive propinas, direta ou indiretamente, relacionados com atos de corrupção ou oferecimento de suborno ou facilitações. Adicionalmente, a Empresa repudia o tráfico de influência, as ações que visam a dificultar fiscalizações ou investigações de órgãos governamentais e reguladores, a sonegação fiscal, a fraude, inclusive em procedimento licitatório público, o superfaturamento de contratos, entre outros atos.

3. Conflito de Interesses

Devemos evitar situações em que nossas ações e decisões pessoais sejam influenciadas pelo interesse pessoal e conflitem ou possam conflitar com os interesses do Grupo OdontoPrev ou de seus clientes, parceiros, fornecedores e acionistas, ou possam gerar danos à imagem e reputação.

Os conflitos podem ocorrer quando investimentos, atividades ou interesses políticos, sociais, financeiros e pessoais seus, de um membro da sua família ou de seu relacionamento próximo, afetam ou possam afetar suas decisões, ou nos casos em que sua objetividade puder ser questionada em razão desses interesses ou atividades, incluindo por exemplo:

- Participar de decisões sobre a realização de negócios com empresas ou instituições em que você ou membro de sua família tenha interesse ou que possam gerar benefícios pessoais para você. Caso esteja nessa situação, você deverá obter prévia aprovação do Comitê de Apuração e Ética;
- Realizar ou aprovar transações com partes relacionadas que não estejam em condições similares a aquelas que poderiam ser obtidas com terceiros alheios à Organização. Para fins desta disposição, entende-se como parte relacionada qualquer administrador do Grupo OdontoPrev, colaborador ou acionista que detenha, direta ou indiretamente, mais de 5% do capital social da Odontoprev S.A.

- Facilitar a realização de negócios com o Grupo OdontoPrev por meio de amizade e laços familiares, para receber doações, presentes ou obter favores;
- Usar indevidamente o nome do Grupo OdontoPrev;
- Utilizar informações confidenciais para favorecer investimentos pessoais;
- Repassar informações confidenciais ou estratégicas sem autorização.

Dúvidas sobre situações que poderiam trazer conflito de interesses devem ser sanadas com o Comitê de Apuração e Ética.

3.1 Relações Afetivas, de Parentesco e Amizade entre Administradores e Colaboradores do Grupo OdontoPrev e Empresas Concorrentes, Clientes, Parceiros, Fornecedores e Acionistas

A contratação de parentes e amigos de administradores e colaboradores do Grupo OdontoPrev, de empresas concorrentes, clientes, parceiros, fornecedores e acionistas, com os quais haja potencial ou real conflito de interesses, e as relações afetivas entre colaboradores da Organização, devem ser submetidas à avaliação formal do superior imediato. Entretanto, visando assegurar tratamento equânime para tais casos, o gestor deverá submeter sua avaliação ao Comitê de Apuração e Ética, para apreciação.

É proibida a relação de subordinação entre parentes e entre colaboradores com relação afetiva.

3.2 Brindes, Presentes, Cortesias, Benefícios, Vantagens e Favores

Os administradores e colaboradores não estão autorizados a oferecer e aceitar presentes, cortesias, benefícios, vantagens ou favores que possam representar relacionamento impróprio ou trazer prejuízo financeiro ou moral para a Organização. Entende-se por relacionamento impróprio todo aquele conflitante com os preceitos deste Código. Em situações excepcionais, ditadas em razão de protocolo, cortesia ou outra circunstância especial, poderão ser oferecidos e aceitos brindes, presentes, cortesias ou benefícios promocionais / institucionais até o valor unitário de R\$ 400,00. O Comitê de Apuração e Ética analisará as situações excepcionais.

É proibido aos administradores e colaboradores o recebimento vantagens e/ou favores pessoais, que se justifiquem por seus cargos e funções no Grupo OdontoPrev, assim como auferir ou conceder qualquer forma de reciprocidade, ganhos ou vantagens pessoais junto a instituições financeiras, corretores, rede credenciada, fornecedores, beneficiários ou clientes em geral, incluindo o recebimento de comissões e abatimentos, no contexto do relacionamento profissional existente.

3.3 Atividades fora do Grupo OdontoPrev

Os administradores e colaboradores não devem exercer atividades externas (remunerada ou não) que possam conflitar ou aparentar conflitar com os interesses do Grupo OdontoPrev; possam ocasionar, mesmo que em tese, impacto negativo sobre os interesses da Organização; e tampouco interferir em sua capacidade de cumprir suas responsabilidades com o Grupo OdontoPrev. Na dúvida, submeter a situação ao superior imediato e este ao Comitê de Apuração e Ética, para análise.

É proibida a comercialização de produtos não permitidos pelo Grupo OdontoPrev dentro de suas instalações.

3.4 Atividades Políticas

O Grupo OdontoPrev não tem restrições a que os administradores e colaboradores exerçam seus direitos político-partidários, sem prejuízos a suas atividades profissionais.

Qualquer participação em atividade político-partidária é feita em caráter pessoal, e não como representante da Organização.

O Grupo OdontoPrev não autoriza utilizar suas instalações ou canais de comunicação corporativa para divulgação de propaganda política e promoção de relações políticas que venham a favorecer candidatos a cargos públicos.

3.5 Contratação de agente público ou ex-agente público

A contratação de agente público ou ex-agente público deve ser avaliada pela área de Compliance para evitar conflito de interesses, desrespeito ao prazo legal de quarentena e a contratação de pessoas com restrições legais. Fica vedada a contratação de agente público subordinado ao regime de dedicação exclusiva junto ao órgão público ou para atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função pública e com o horário de trabalho, ou, ainda, para atividades potencialmente causadoras de conflito de interesses.

4. Relações Internas e no Ambiente de Trabalho

Todos os administradores, colaboradores e fornecedores do Grupo OdontoPrev devem estabelecer no ambiente de trabalho da Organização relacionamentos de cortesia e respeito, nos seguintes termos:

- Comportamento honesto, transparente e cordial;
- Não são aceitáveis práticas de discriminação em relação à cor, raça, credo religioso, orientação sexual, idade, origem, condição física, classe social ou opinião política;
- Exercendo funções que possibilitem o repasse de despesas para a Organização e/ou para clientes, efetue apenas e tão somente os gastos efetivamente necessários aos fins propostos, não utilizando tais recursos para despesas pessoais;
- No desenvolvimento de suas funções, aja de forma consciente, respeitando as leis, normativos, políticas e procedimentos, inclusive aqueles ligados a aspectos socioambientais, de saúde pública e governança corporativa, bem como compromissos assumidos pela Organização no tocante ao desenvolvimento sustentável.

Cumprimos com os requisitos e normas técnicas de segurança do trabalho, oferecendo um ambiente de trabalho seguro e saudável. Cabe aos colaboradores zelar pela conservação e correto uso das instalações e equipamentos, devendo utilizá-los de forma segura e orientada às atividades da Organização.

Devemos respeitar as regras para uso da internet, uso do e-mail corporativo e outros canais de comunicação com os clientes e demais públicos que trabalham com as marcas do Grupo OdontoPrev, respeitando as proibições quanto a conteúdo ilegal, obsceno ou imoral, propagandas, mensagens político-partidárias, informações discriminatórias e privilegiadas.

4.1 Liderança Responsável

Exercendo funções de liderança, o Grupo OdontoPrev espera de seus administradores e colaboradores que, baseados na ética, sejam responsáveis pelo desenvolvimento de seus liderados e que o exemplo de conduta íntegra seja influência na motivação das suas equipes. Espera-se que o líder:

- Desenvolva suas atividades de forma a tornar-se um exemplo para aqueles que integram sua equipe;
- Tenha lisura em todas as suas condutas, não utilizando a sua posição para impor de forma irregular o seu poder ou práticas de abuso de autoridade, tais como: prestação de serviços pessoais, assédio sexual ou moral;
- Valorize e reconheça os méritos de cada um dos profissionais que integram seu grupo de trabalho, possibilitando igualdade de acesso às oportunidades de crescimento profissional, bem como se empenhe em possibilitar o desenvolvimento dos potenciais existentes.

5. Relações com Clientes, Parceiros e Fornecedores

a) Clientes

Temos a convicção de que os clientes / beneficiários são nossa própria razão de existir e, como consequência, todos os compromissos por nós assumidos perante eles devem ser integralmente respeitados. Ademais, devemos assegurar-nos de que todas as informações por nós divulgadas quanto aos serviços e produtos que oferecemos primem pela clareza e exatidão e estejam em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis.

Devemos dar amplo conhecimento aos clientes / beneficiários das condições e regras que regem os produtos e serviços oferecidos, bem como dos riscos implícitos, respeitando sempre as leis, normas, políticas e procedimentos.

Devemos oferecer produtos e assumir compromissos que possam ser cumpridos pelo Grupo OdontoPrev e que estejam alinhados com as necessidades dos clientes e com este Código de Conduta Ética.

b) Parceiros e Fornecedores

Devemos estabelecer relações de negócios com nossa rede credenciada e demais parceiros e fornecedores, desde que operem com padrões éticos compatíveis aos nossos, mediante rigoroso processo de seleção, além de fornecer amplo conhecimento deste Código.

O Grupo OdontoPrev é manifestamente contra o trabalho infantil, forçado ou análogo ao escravo e não aceita essa prática em sua rede credenciada, parceiros e demais fornecedores.

Não toleramos qualquer tipo de favorecimento ilegal ou indevido na contratação de fornecedores e prestadores de serviços, sendo obrigatória a aderência e respeito a este Código de Conduta Ética e às normas de combate à corrupção e demais atos ilícitos, incluindo a Política de Combate à Corrupção e Demais Atos Ilícitos.

6. Relações com os Acionistas e Mercado de Capitais

O Grupo OdontoPrev é uma organização aberta comprometida com as boas práticas de governança corporativa e preocupada em assegurar elevados padrões de transparência, conformidade, prestação de contas e equidade de tratamento com os investidores e o mercado de capitais em geral.

Estamos empenhados em entregar o mais alto valor agregado a nossos acionistas:

- Tomando e executando decisões prudentemente e reconhecendo que lidamos com os ativos de nossos acionistas;
- Integrando um forte controle do gerenciamento de riscos e de cumprimento às leis e normas com nossos processos de negócio;
- Disponibilizando ao mercado as informações na forma estabelecida pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários.

Toda e qualquer comunicação com acionistas deve ser autorizada pelo Diretor de Relações com Investidores e deverá ser realizada e/ou acompanhada pela área de Relações com Investidores (ri@odontoprev.com.br).

6.1 Informações Privilegiadas e Fatos Relevantes

Devemos manter em absoluto sigilo as informações sobre projetos, negócios, atividades e resultados do Grupo OdontoPrev que ainda não tenham sido divulgadas ao mercado e que possam interferir na cotação das ações da Organização nas bolsas de valores e influenciar as movimentações do mercado e/ou as decisões de investimento. Tanto a distribuição de resultados quanto a divulgação de informações deverão ser feitas de forma absolutamente simétrica, sem criar privilégios.

Fatos relevantes e informações privilegiadas não devem ser discutidos em lugar público. Os administradores e colaboradores que, inadvertidamente ou sem autorização, de qualquer modo, comunicarem, pessoalmente ou por intermédio de terceiros, informação privilegiada a qualquer pessoa antes de sua divulgação ao mercado, deverão informar tal ato imediatamente ao Diretor de Relações com Investidores, para que este tome as providências cabíveis.

Os administradores e colaboradores devem ainda não se valer de informações para obter, direta ou indiretamente, para si ou para terceiros, quaisquer vantagens pecuniárias, inclusive por meio da compra ou venda de valores mobiliários de emissão da Organização, conforme a Política de Negociação de Valores Mobiliários do Grupo OdontoPrev.

6.2 Relação com concorrentes

A relação do Grupo OdontoPrev com seus concorrentes deve ser livre e pautada pelo respeito ao mercado, considerando que a concorrência promove a aprendizagem e constante desafio à inovação. Não é permitido manter entendimentos com concorrentes para fixar preços, dividir mercados, restringir a concorrência ou adotar qualquer conduta anticoncorrencial.

7. Relações com Políticos, Partidos Políticos, Governos, Órgãos Governamentais, Reguladores e Demais Agentes Públicos.

As relações do Grupo OdontoPrev com políticos, partidos políticos, governos, órgãos governamentais, reguladores e demais agentes públicos devem ser baseadas na transparência, de acordo com a Lei Anticorrupção (12.846/13) e demais leis vigentes, na ética e na Política de Combate à Corrupção e Demais Atos Ilícitos, assegurando relacionamentos íntegros, sustentáveis e duradouros.

Devemos coibir qualquer concessão de vantagem ou privilégio a agentes públicos, bem como proibir qualquer ato atentatório ao patrimônio público ou contra os princípios da administração pública, aplicando-se, em caso de prática de ato lesivo, os mecanismos e procedimentos internos previstos neste Código, no âmbito da Organização, sem prejuízo das sanções administrativas e/ou judiciais cabíveis, nos termos da lei.

Conforme estabelecido pela Lei nº 13.165/2015, que alterou a Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997), o Grupo OdontoPrev não faz ou fará contribuições financeiras ou doações para partidos políticos ou candidatos a cargos nos Poderes Executivo e Legislativo.

8. Relações com a Imprensa

É dever de todos os administradores e colaboradores zelar pela imagem institucional, reputação organizacional, marcas e produtos do Grupo OdontoPrev, sendo que todo contato com qualquer órgão de imprensa deverá ser previamente aprovado pela diretoria da Organização. Nossos representantes, quando orientados e autorizados a se manifestar em nome da Organização, devem expressar sempre o ponto de vista institucional.

9. Confidencialidade e Segurança da Informação

A segurança da informação é importante para a credibilidade e sustentabilidade nos negócios, devemos garantir a segurança e guarda dessas informações e também medidas de proteção contra-ataques, invasões e vazamento de informações.

Quaisquer documentos e dados não públicos, principalmente aqueles sobre nossos clientes e beneficiários, além de informações estratégicas, são confidenciais e de propriedade da Organização. São igualmente confidenciais e de propriedade do Grupo OdontoPrev todos os documentos e informações referentes às especificações de produtos, processos, *softwares* e *hardwares* desenvolvidos ou em uso, mesmo que o administrador ou colaborador tenha participado de seu desenvolvimento.

Não é permitido alterar, copiar, compartilhar, divulgar ou permitir acesso a terceiros, reproduzir, excluir dados cadastrais ou qualquer outro tipo de informação interna da Organização ou, ainda, relativa aos clientes, beneficiários, parceiros, rede credenciada e colaboradores sem prévia autorização ou em desvio de sua atividade ou finalidade corporativa. A efetiva proteção da informação se dá mediante a adoção da Política Corporativa de Segurança da Informação, sustentada por procedimentos de segurança e melhores práticas adotadas pelo mercado.

10. Meio Ambiente

O Grupo OdontoPrev respeita o meio ambiente, cumpre a legislação ambiental e incentiva o uso de tecnologias limpas.

Praticamos a formação de consciência ambiental e social por meio das atividades próprias ou de terceiros como fator para o desenvolvimento sustentável.

11. Prevenção à Fraude

Não são permitidas práticas ilícitas como corrupção, suborno e fraude, nos processos internos e nas relações de negócios com públicos externos.

Qualquer atividade de natureza ilícita, em benefício próprio ou de terceiros, incluindo também o atingimento de metas, deve ser reportado ao Comitê de Apuração e Ética para apuração e providências, estando o infrator sujeito às sanções previstas na CLT, sem prejuízo de responsabilidade nas esferas administrativa, cível e penal.

A alegação de desconhecimento das diretrizes deste Código e dos demais procedimentos e políticas do Grupo OdontoPrev não justifica atividade ilícita.

12. Prevenção à Lavagem de Dinheiro

O Grupo OdontoPrev não permite negócios envolvidos em qualquer conduta ilícita de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo, possuindo monitoramento de casos que, por suas características, apesentem indício de pagamento irregular. Referido monitoramento atende a Resolução Normativa da ANS (RN 117/15 e posteriores atualizações) e a Lei nº 9.613/1998 (Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro) e tem por finalidade identificar além de desvios, os pagamentos que possam representar algum risco ou suspeita de lavagem de dinheiro ou atos lesivos à administração pública.

Além do monitoramento acima indicado, o Grupo OdontoPrev mantém canal de denúncias e estimula que práticas suspeitas envolvendo qualquer uma das relações e dos públicos abrangidos por este Código sejam ser reportadas para apuração.

13. Canal de Denúncias e Conduta Ética

É um canal de comunicação para administradores, colaboradores, clientes, beneficiários, rede credenciada, parceiros, fornecedores, acionistas e público externo registrarem de forma confidencial, garantindo-se o anonimato, fatos ou situações que possam causar prejuízos à imagem ou aos negócios do Grupo OdontoPrev, por estarem em desacordo com dispositivos

legais, instrumentos normativos, políticas corporativas e procedimentos da Organização, além de violações deste Código de Conduta Ética.

As denúncias serão analisadas, por meio de processo formal e as medidas serão tomadas de forma imparcial, independente do cargo, função, nível hierárquico e preservando a identidade do denunciante.

Não admitimos nenhuma forma de retaliação ao denunciante por reportar suspeita de irregularidade, mesmo que não seja comprovada a irregularidade após a investigação.

13.1. Comitê de Apuração e Ética

O Comitê de Apuração e Ética (“Comitê”), composto pelos principais gestores das áreas abaixo, é o órgão responsável pela proposição e implementação de ações de disseminação e cumprimento deste Código, de modo a assegurar a sua eficácia e efetividade.

- Auditoria Interna;
- Recursos Humanos;
- Jurídico e Compliance.

O Canal de Denúncias e Conduta Ética, gerido e operacionalizado por áreas com reporte ao Conselho de Administração, diretamente ou indiretamente, por meio do Comitê de Auditoria, e livres de responsabilidade ou autoridade operacional sobre as atividades da Organização (Auditoria Interna ou Compliance, conforme regimento interno do Comitê), recebe e coordena a apuração de todas as denúncias recebidas e que tenham indícios mínimos de autoria e materialidade. Após apuradas, as denúncias são avaliadas e, se necessário, recomendações de melhorias em processos são emitidas e sanções aos transgressores são aplicadas.

Denúncias de alto impacto são tempestivamente apresentadas ao Diretor-Presidente do Grupo OdontoPrev, e este avaliará se algum caso será apresentado ao Conselho de Administração. Por outro lado, todas as denúncias recebidas são reportadas ao Diretor-Presidente mensalmente e ao Comitê de Auditoria semestralmente.

Para as denúncias envolvendo quaisquer dos membros do Comitê de Apuração e Ética ou o Diretor-Presidente, os órgãos responsáveis pela análise e apuração dos casos serão o Comitê de Auditoria e o Conselho de Administração, respectivamente.

14. Disposições Finais

Tendo em vista que, dificilmente, um Código de Conduta Ética abrange todas as situações encontradas na prática, acreditamos no senso de julgamento de todos, incentivando-os a consultar em caso de dúvidas, seu superior imediato ou o Comitê de Apuração e Ética.

Todos os colaboradores do Grupo OdontoPrev têm a responsabilidade de assegurar que estão familiarizados com o Código de Conduta Ética. A área de Compliance disponibiliza treinamento periódico para garantir a completa adesão e entendimento do documento.

Situações conflitantes com este Código de Conduta Ética podem surgir de forma inesperada em nosso cotidiano, cabendo a cada um a responsabilidade de posicionamento a respeito, lembrando que a legislação se sobrepõe em todos os aspectos a este Código.

As violações ao Código de Conduta Ética estão sujeitas às ações disciplinares cabíveis, independentemente do nível hierárquico, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis e devem ser comunicadas ao Comitê de Apuração e Ética pelo e-mail denuncia@odontoprev.com.br, de maneira clara e transparente com o máximo de detalhamento possível sobre a situação. A identidade do denunciante será tratada de maneira sigilosa se assim solicitado for. A confidencialidade das informações sempre será mantida, exceto pela autorização expressa do denunciante.

As denúncias também poderão ser enviadas ao Comitê via Portal OdontoPrev (www.odontoprev.com.br/inst/faleconosco) ou carta, ao seguinte endereço:

Canal de Denúncias e Conduta Ética OdontoPrev
Av. Doutor Marcos Penteado Ulhôa Rodrigues, 939 – Torre II - 14º andar
CEP: 06460-040 - Alphaville - Barueri - SP - Brasil

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

DECLARAÇÃO

Declaro, para todos os fins, ter recebido uma via do Código de Conduta Ética do Grupo OdontoPrev e, tendo lido e compreendido seu conteúdo, comprometo-me a cumpri-lo em seus integrais termos.

Declaro também ter conhecimento que as infrações a este Código e as políticas da Organização (disponibilizadas na Intranet Corporativa - Entre a Gente), em especial as Políticas Corporativas de Combate à Corrupção e Demais Atos Ilícitos e de Segurança da Informação, poderão gerar ações disciplinares, sem prejuízo de outras penalidades.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome completo:

RG:

Departamento: